



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N.º 0138/2007

(REQUER AO SUPERINTENDENTE DA SAEV, WALTER JOSÉ TRINDADE, QUE INFORME SE ALGUMA EMPRESA ESPECIALIZADA FARÁ A COLETA DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

REQUEREMOS À MESA, na forma regimental seja oficiado ao Senhor Walter José Trindade Superintendente da SAEV para que o mesmo preste as seguintes informações.

Tendo em vista que recentemente foi aprovada a Lei nº. 4.262/2007 e que a mesma em seu artigo 11 diz que caberá ao proprietário do estabelecimento comercial dar a destinação adequada aos resíduos gerados de acordo com a legislação vigente – Portaria ANP nº. 127/99 e que referida Portaria determina que a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser exercida por pessoa jurídica sediada no País, organizada de acordo com as leis brasileiras.

Neste sentido, é preciso que a Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga – SAEV preste os seguintes esclarecimentos:

- 1) Existe alguma empresa especializada que fará a coleta dos resíduos gerados no Município de acordo com a legislação vigente no país?
- 2) Se já existe referida empresa, qual será o local previamente destinado para a mesma depositar referidos resíduos coletados?
- 3) Qual será a frequência de coleta da referida empresa? Semanal, quinzenal ou mensal?
- 4) Se prejudicado o quesito número um deste Requerimento de Informações, qual será o local previamente destinado para que os próprios comerciantes possam depositar referidos efluentes contendo óleos e graxas, que de acordo com a lei vigente deve ser coletado por empresa privada específica?
- 5) Se prejudicado o quesito número um deste Requerimento de Informações, e sabedores de que a SAEV está autorizada a fiscalizar os referidos estabelecimentos comerciais, de quem será a competência para a designação de referida pessoa jurídica sediada no País, organizada de acordo com as leis brasileiras para efetuar a coleta de referido material?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de Setembro de 2007.

**ALCIDES PELICER**  
**PELICER**  
**VEREADOR**

